



# **Prefeitura Municipal de Piratini-RS**

**LEI N° 2127/2021**

**APROVADO EM 25/10/2021**

**SANCIONADA EM 25/10/2021**

## **EMENTA:**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Federal de Pelotas-UFPEL e a Fundação Delfim Mendes Silveira.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## LEI N. 2127/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Federal de Pelotas-UFPEL e a Fundação Delfim Mendes Silveira.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Pelotas-UFPEL, e a Fundação Delfim Mendes Silveira, com o objetivo de estabelecer ações para viabilizar as seguintes atividades:

I - Diagnóstico Situacional da Atenção Primária à Saúde do município de Piratini, Rio Grande do Sul e intervenção para melhoria dos indicadores de saúde;

II - Intervenção para melhoria do uso de informações em saúde: através da qualificação de registros em saúde;

III - Capacitação de pessoas para Melhoria do Cadastro e Acesso dos Serviços de Saúde.

Art. 2º - Será repassado à Fundação Delfim Mendes Silveira, no período de outubro/2021 a setembro/2022, o valor total de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta), dividido em 12 parcelas de R\$ 3.162,50.

§1º Os valores serão repassados 10 dias após a apresentação de prestação de contas pela conveniada e destinar-se-ão a custear as bolsas de estudos dos extensionistas vinculados a Universidade Federal de Pelotas-UFPEL;

§2º O Plano de Trabalho do Convênio anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O presente convênio poderá ser renovado através de aditivo, mediante interesse das partes.

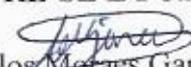
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

  
Marcio Manetti Porto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Carlos Moraes Garcia  
Secretário Municipal de Administração